

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 837, de 29 de agosto de 1966.

Autoriza construção de um Grupo Escolar

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos a Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei:

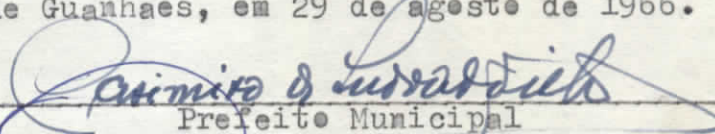
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir na sede da Vila Farias de Guanhães, um Grupo Escolar com 6 (seis) salas e 1 (um) gabinete para o diretor, com as instalações sanitárias necessárias e indispensáveis.

§ único - A Prefeitura elaborará a planta dentro da técnica moderna e dos melhores preceitos higiênicos.

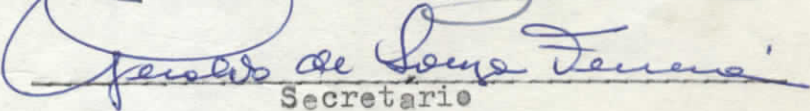
Art. 2º - Para fazer face às despesas com a autorização contida no art. 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.6.000.000 (seis milhões) de cruzeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 29 de agosto de 1966.



Prefeito Municipal



Secretário